

Lei nº 91/63

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei

Sumula: Dispõe sobre crédito Especial Adicional da quantia de Cr\$. 11.291.606,10.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional especial de quantia de Cr\$. 11.291.606,10 (onze milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e seis cruzzeiros e dez centavos), destinados a contabilização de despesas efetuadas no exercício de 1962, independente de impulso conforme a seguir se discrimina:

I - Administração Geral

A. Câmara Municipal

8.00.4 - Despesas de ajuda de custas e Encargos
doc. nº 48 4.800,00

B. Gabinete do Prefeito

8.00.4 - Reembolso ao senhor Prefeito de despesas
de viagem, doc. nº 221 e 215 14.036,00

idem - de Funcionários, doc. 240 27.985,00

C. Serviços Administrativos

8.04.4 - idem por conta de serviços de contabilidade, doc. 238 50.000,00

D. Tesouraria

8.08.0 - Prcimentos do Tesoureiro, doc. 122 6.600,00

103.421,00

II - Exação e Fiscalização
Financeira

2.11.4 - Diárias de Funcionários quando
em viagem a serviço - doc. 101 e 124. 46.575,00
46.575,00

III - Seq. Publ. e Assist. Social

A - Junta de Alistamento Militar

2.21.4 - Despesas com a Junta de inspeção militar
doc. nº 241, 249 e 223 44.485,00

B - Assistência Social

2.29.4 - Despesas com o fornecimento de remédios
assistenciais médico-hospitalares, transporte,
etc., com indigentes e gestantes pobres, doc.
243, 234, 87, 91, 92, 88 e 235 121.171,00
168.656,00

IV - Educação Pública

2.33.0 - Pensamentos de Professores, conf. docs.
nºs 37 a 47, 50, 51, 86, 89, 102, 103,
252 e 253 464.416,00

V - Saúde Pública

2.42.4 - A - Subvenção, contribuições e Auxí-
lio a Entidades Culturais

2.42.4 - Aluguel do prédio do Posto de Higiene,
doc. 99 3.000,00
Despesas com vacinação, doc. 228 66.430,00
Despesas com honorários médicos, doc. nº 246 5.000,00
74.430,00

VI - Serviços Industriais

A - Fábrica de Tubos

2.64.2 - Aquisições de equipamentos para a Fábrica,
doc. 207, 251 e 110 97.000,00

2.64.3 - Aquisições de material de consumo, para
a fábrica, docs. nºs 197, 201, 203,
205 e 230 159.670,00

2.64.4 - Aquisições diversas de Fábrica

8.64.4 - Aquisições diversas da fábrica, docs.
n.ºs 210, 299 e 95 142.000,00
398.670,00

VII - Dívida Pública

A - JUROS

8.77.4 - Juros, comissões bancárias, etc em ope-
ração de descontos efetuadas, con-
forme docs. n.ºs 234 e 75. 353.719,00
353.719,00

VIII - Serviços de utilidade Públi-
ca

A - Administração superior

8.80.4 - Despesas de regimes de funcionários
a serviços, doc. n.º 244 20.585,00

B - Pavimentação

8.81.1 - Salário de operários, doc. 20, 23, 19, 9,
33, 2, 34, 16, 18, 17, 7, 26, 25, 30, 31 e 6 982.633,90

8.81.1 - Salário de operários, 100, 36, 49, 35,
123 e 121 95.796,00

8.81.4 - Despesas de pavimentação doc. 98, 231,
209, 214, 250, 251, 252, 232, 233, 245,
247, 248 e 250 2.935.351,20

C - Serviços Urbanos em Geral

8.81.2 - Aquisição de uma bomba d'água
para irrigar jardins 19.000,00

8.81.3 - Despesas de consertos de veículos, doc.
256, 254 e 90 393.480,00

D - Serviços rurais, consen-
ção e conservação de estradas

8.82.1 - Pessoal jornalheiros doc 3 e 5, 13 a
15 e 24 549.241,00

8.82.2 - Aquisição de um Caminhão Chevrolet,
let, doc. 113. 1.300.000,00

- 8.82.2 - Aquisições de um Caminhão Chevrolet, doc. n.º 238. 335.000,00
- 8.82.3 - Aquisições de combustíveis, lubrificantes e peças p.º veículos, doc. 225, 242, 227, 112, 219 e 255 1.014.832,00
- 8.82.4 - Despesas diversas como o serviço rodoviário cf. 218, 224, 229 e 255 185.578,00

E - Limpeza Pública

- 2.85.1 - Pessoal jornalístico, doc. 12, 27, 28 e 29 330.715,00
- 8.85.3 - Material de consumo, doc. 276. 200.005,00

F - Construção e conservação de próprios públicos

- 2.87.2 - Construções de garagem e outros edifícios Municipais, 237, 253 e 257. 446.411,00
- 2.87.3 - Material de conservação, doc. 216 22.925,00
- 2.87.4 - Despesas diversas, doc. n.º 202 264.551,90

G - Cemitérios

- 8.88.1 - Encargos de zelador, doc. 120 3.109,00
- 9.099.205,00

IX - Encargos Diversos

A - Pessoal inativo

- 2.90.1 - Pessoal aposentado, doc. 22 e 21. 35.000,00
- 2.91.4 - Liquor de acidentes do trabalho
cf. documento n.º 93 83.047,00
idem - doc. n.º 111 168.851,10

B - Contribuições, subvenções e auxílios

- 8.98.4 - contribuições diversas, docs. 200, 212, 202, 211, 216, 192, 213 e 215 110.736,00

C - Diversos

- 8.99.4 - Despesas eventuais e diversas, docs. 236, 222 e 94 184.820,00
- 582.514,10

Total geral

11.291.606,10

Art. 2º - Como recurso para a cobertura dos despesas a serem regularizadas pelo crédito aberto na forma do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar de igual importância proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 1962;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Domingos,
em 30 de Novembro de 1963.

HIRO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

NELSON MOURA MARQUEZ

SECRETÁRIO